



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO :** AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS DE LITERATURA PARA APOIO PEDAGÓGICO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO 1º AO 5º ANO, DAS ESCOLAS DO PROGRAMA EM TEMPO INTEGRAL, EMEF. "PROF. ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA" E "PROFª. DALTYRA DE TOLEDO CASTRO", COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E APRIMORAR O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, VISANDO PROMOVER A INCLUSÃO, A REFLEXÃO SOBRE VALORES ÉTICOS E PRINCÍPIOS HUMANITÁRIOS, O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS E HABILIDADES MÚLTIPLAS, COMO RESILIÊNCIA, EMPATIA E NOÇÕES BÁSICAS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

#### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

O objeto refere-se à aquisição de kits de livros para o Ensino Fundamental, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino, nas Escolas em Tempo Integral EMEF. "Prof. Antônio Waldomiro de Oliveira e EMEF. "Profª Daltyra de Toledo Castro". Os materiais devem promover a inclusão, a reflexão sobre valores éticos e princípios humanitários, além de desenvolver competências socioemocionais e habilidades múltiplas, incluindo resiliência, empatia e noções básicas de educação financeira. A iniciativa visa assegurar o direito à educação de qualidade e direcionar ações para aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, fortalecendo a compreensão dos alunos como sujeitos de direitos, contemplando diversidade, equidade e cidadania, em conformidade com a legislação vigente e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Ressalta-se ainda que os recursos destinados a essa aquisição provêm de **verba específica do Programa**, sendo necessário efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, o qual se encontra próximo do encerramento. Dessa forma, a aquisição do material além de atender a uma demanda essencial e solicitação das equipes gestoras e pedagógicas da unidades, também assegura a correta aplicação dos recursos dentro do período regulamentar.

#### 2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fis. \_\_\_\_\_

### 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Os Materiais devem estar pautadas em critérios técnicos e pedagógicos que visam assegurar a qualidade do processo educativo, a efetividade do ensino em tempo integral e o atendimento ao interesse público, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela BNCC e pela legislação educacional aplicável.

### 4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Para a elaboração do quantitativo, considerou-se o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, EMEF. " Prof. Antônio Waldomiro de Oliveira e EMEF "Profa. Daltyra de Toledo Castro" .

### 5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

### 6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Conforme planilha anexa

### 7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Na defesa de um currículo que assegure a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, torna-se fundamental garantir o direito à educação sob a perspectiva da inclusão. Para tanto, faz-se necessário o desenvolvimento de propostas pedagógicas que dialoguem com um currículo significativo e contextualizado para o universo infantil, orientado pelos princípios éticos, estéticos e políticos, conforme preconizam os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Além disso, é imprescindível contar com professores devidamente qualificados e com espaços pedagógicos adequados, capazes de promover experiências de aprendizagem integradoras e que respeitem a diversidade dos sujeitos.

### 8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não se aplica





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

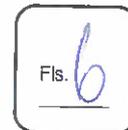
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
Educação



#### 9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

**9.1-** Adquirir instrumento de aferição e acompanhamento que colabore no alcance da Meta 7 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 5.031 de 17/11/2015), especialmente o item 7.2, que diz respeito à aferição da alfabetização.

**9.2-** – Adquirir instrumento de aferição e acompanhamento que colabore para o alcance da Meta 7 do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei 13.005/2014 que estabelece "fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB".

**9.3-** - Adquirir instrumento de aferição e acompanhamento que colabore para no alcance do Objetivo 4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS estabelecidos pela Organização da Nações Unidas – ONU, no que diz respeito ao item 4.1 "[...] garantir que meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes."

**9.4-** Além disso, a lei do ICMS Educacional prevê o pagamento de até 13% da cota municipal a municípios com base na participação e resultados das avaliações externas. O projeto federal faz parte da lei do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

#### 10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Em caráter de reserva técnica, do 1º ao 5º ano , deverão ser fornecidos 10% de exemplares de cada ano e de cada componente.

#### 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

#### 12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

#### 13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), estabelece que a aprendizagem das crianças deve estar vinculada a experiências significativas, conectadas com seu contexto e universo sociocultural. Para a Educação Infantil, a BNCC destaca que a brincadeira é central no processo de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br

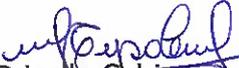


Secretaria de  
**Educação**

Fls. \_\_\_\_\_

aprendizagem e desenvolvimento, sendo considerada um dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento (junto com conviver, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se). Os professores têm se deparado com estudantes com diferentes perfis e níveis de aprendizado, o que exige atenção para identificar e auxiliar na superação das lacunas de aprendizagem — entendidas como a diferença entre o conhecimento esperado e o efetivamente aprendido. Quando essas lacunas não são sanadas, o avanço em novos conteúdos se torna mais difícil, pois faltam bases essenciais já consolidadas.

Jahu/SP, 03 de Setembro de 2025.

  
Alessandra Priscila Schiavon Cipola  
**Responsável pelo Termo de Referência**

  
PROFª. Andréia Renata Galazini Góis  
**Secretária de Educação**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

